



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 114/2022 – CGM

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel S10 e Diesel Comum) por maior desconto sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo sistema de levantamento de preços da ANP.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita Parecer Final, acerca do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021 - PMC, objetivando a Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel S10 e Diesel Comum), visando atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Cametá, Secretarias e Autarquias.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 708/2021 e Parecer nº 1015/2021 - CGM/PMC.

Constam os seguintes Contratos Administrativos, devidamente assinados:

- Contrato Administrativo nº 13.PE.049/2022-PMC;
- Contrato Administrativo nº 14.PE.049/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 15.PE.049/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 16.PE.049/2022-PMC/SEMAS;



Consta ainda os Atos de designação dos fiscais dos contratos, assinados pelos Ordenadores de Despesas.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021 - PMC demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ratificado pelo Parecer Jurídico nº 708/2021 - PGM e está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município opina pela **regularidade do referido processo** estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 28 de junho de 2022.

ELAYNE CRISTINA MORAES GONÇALVES
Controladora do Município
D.M. n. 034/2021 - OAB/PA 30.670